JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a justificativa de preço.

2. OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE NECESSAIRES CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, NA COR LILÁS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ACABAMENTO REFORÇADO E PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO A IDENTIDADE VISUAL DA CAMPANHA "AGOSTO LILÁS – COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Erasmo Indústria e Comércio de Brindes Ltda
Inscrição no CNPJ: 27.232.341/0001-49
Endereço: Rod SC 108, s/n, Km 326, Bairro Taipa, Município de Orleans/SC
Cep: 88.870-000
Contato Telefônico: (48) 3466-0487
E-mail: erasmobrindes@gmail.com
Natureza jurídica: 206-2-Sociedade Empresária Limitada
Ramo/Atividade: 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Valor Total Estimado da Contratação: R$ 1.688,00 (mil seiscentos e oitenta e oito reais).

A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Fornecimento, considerando a necessidade imediata da demanda

apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social para a realização da Campanha Agosto Lilás – Combate à Violência contra a Mulher.

Foi realizada pesquisa de preços pelo Município de Rio Fortuna/SC, materializada no documento denominado Estimativa da Despesa, observando-se os critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para a formação do valor estimado da contratação, foram obtidos orçamentos junto a três fornecedores distintos, todos atuantes no ramo de comercialização de produtos personalizados. No presente processo, o objeto consiste na aquisição de necessaires na cor lilás, personalizadas com a identidade visual da Campanha Agosto Lilás.

Além das propostas obtidas formalmente junto aos fornecedores, também foi realizada pesquisa de preços por meio do Banco de Preços, possibilitando a comparação com contratações similares efetuadas por outros entes da Administração Pública e órgãos governamentais. Verificou-se, dessa forma, que o valor apresentado pela empresa selecionada encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, revelando-se economicamente vantajoso para a Administração Pública.

Entre as propostas apresentadas, adotou-se como critério de julgamento o menor preço, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, circunstância que justifica o valor a ser praticado na presente contratação direta.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

gov.br Documento assinado digitalmente
JAQUELINE GRUBERT
Data: 30/07/2026 09:57:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaqueline Grubert
Agente de Contratação